

3718.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2023

PROPOSTA N.º 9/DOM/DIHAB/2023

Realizada em 19/04/2023

DELIBERAÇÃO N.º 642/2023

ASSUNTO: Suspensão do pagamento da renda das habitações públicas municipais pelos arrendatários, por motivo de reabilitação pública municipal no âmbito do desenvolvimento do Programa 1.º Direito-Reabilitação de Habitações e Alojamento Provisório, na Rua do Cercal, n.º 31, em Setúbal.

Considerando que:

- 1-Está a decorrer a empreitada de reabilitação dos fogos de propriedade municipal no bairro da Manteigada;
 - 2-Iniciou-se a intervenção no interior dos fogos na Rua do Cercal, n.º 31 no passado dia 20 de março;
 - 3-Esta entidade e o empreiteiro concluíram que é necessário a retirada dos agregados familiares que habitam os fogos para garantir melhores condições de segurança e de rendimento da obra;
- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a suspensão do pagamento da renda dos arrendatários dos fogos municipais que serão intervencionados ao abrigo do Programa 1.º Direito-Reabilitação de Habitações, até à conclusão da obra e o locado esteja pronto a habitar.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º da lei 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

A CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA